

DECRETO Nº 5.178, DE 27 DE JUNHO DE 2014

**INSTITUI O DIPLOMA AMIGO DA GUARDA
MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Amigo da Guarda Municipal de Itajubá - MG, com a denominação de "Amigo da Guarda Municipal".

Art. 2º A finalidade exclusiva do Diploma é homenagear os colaboradores da Guarda Municipal de Itajubá.

Art. 3º São considerados colaboradores todas as pessoas, empresas e instituições que de forma direta ou indireta prestaram serviços para a Guarda Municipal no cumprimento de suas funções administrativas, operacionais, aparelhamento e fortalecimento da organização.

Art. 4º A indicação dos colaboradores a serem agraciados com o diploma Amigo da Guarda Municipal cabe ao Chefe do Executivo, ao Secretário Municipal de Defesa Social e ao Comandante da Guarda Municipal de Itajubá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de junho de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

NILTON GONÇALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Defesa Social

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo